



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



PROC. N°. 2023.0501.001 – CPL/CMGN

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 CPL/CMGN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, por ordem do Ordenador de Despesa, que no uso de suas atribuições. Vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Locação de Imóvel para funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da Lei n°. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica-se pela necessidade de atendimento das finalidades precípua da Câmara Municipal de Vereadores, para desempenho de suas atividades institucionais, e visto que o imóvel a ser locado possui uma ótima localização, estando situado na Praga da Igreja Matriz, facilitando o acompanhamento dos munícipes aos trabalhos legislativas.

Justifica-se ainda, pelo fato da Câmara de Vereados de Garrafão do Norte, não possuir prédio próprio para funcionamento da mesma, diante do exposto a locação se torna indispensável.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado em Zona Urbana, com capacidade para abrigar e permitir os procedimentos da Câmara Municipal, sendo que o poder legislativa precisa estar próximo do povo, com um espaço amplo, para recepcionar o munícipes, que buscam tomar conhecimentos dos trabalhos legislativos, e tendo em vista que, apos visita técnica realizada pelo o engenheiro responsável, foi constatado que o referido imóvel é novo, e assim está em perfeitas condições de uso para o poder legislativa, e adequado a utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura já possui as adaptações para atender as necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o prepor cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando para o exercício de 2023 o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), sendo que após avaliação prévia, constatou-se, que os referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.

Exercício 2023

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA**, por meio da **Câmara Municipal de Garrafão do Norte Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Garrafão do Norte/PA, 10 de janeiro de 2023.

Maria Helena da Silva Braga

Comissão Permanente de Licitação

Maria Helena da Silva Braga

Presidente